LEI N° 786

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.009.

RATIFICA A TRANSFORMAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA, PARA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PÚBLICO DE NATUREZA AUTÁRQUICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 36ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de novembro de 2009, aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 076/2009, de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica ratificada a alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira - CONSAÚDE, para associação pública de direito público de natureza autárquica, com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente lei, de acordo com a Lei Federal n°11.107/05 e Decreto Leite n° 6.017/07 em seus artigos 2 e 41, que trata sobre os Consórcios Intermunicipais.

Parágrafo Único- Passa a fazer parte integrante da presente o novo Estatuto do CONSAÙDE.

Art.2°- Fica autorizado o Executivo Municipal a manter provisão orçamentária própria – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira – CONSAÚDE, para custeio das unidades regionais de saúde, gerenciadas pelo CONSAÚDE, os valores resultantes do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando da alteração junto a Receita Federal..

Art.3°- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2009

Décio José Ventura
Prefeito Municipal